



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

### **MUNICÍPIO DE SABAUDIA**

#### **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)**

**Exercício de 2023**

##### **1. Normatização**

Na qualidade de responsável pelo controle interno do Município de Sabáudia, estado do Paraná, vem apresentar relatório e parecer sobre as contas do poder executivo, relativo ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da constituição federal, art.54 parágrafo único e art. 59 da lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000; lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000; lei complementar n° 4.320/64: capítulo II, título VII; lei complementar estadual n° 113/05 – lei orgânica do tribunal de contas do estado do paraná, capítulo II, acordão do tribunal pleno 680/06 764/06 e ainda, instrução normativa n° 172/2022 de 12 de Julho de 2022.

##### **2. Qualificação do(s) responsável(eis) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório**

**(\*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.**

<b>1.º CONTROLADOR</b>	
Nome: EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR	CPF: 085.825.209-05
Período de responsabilidade: 01/01/2023 – 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Formação (*): DIREITO	

##### **3. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023**

**a) realização do plano anual de trabalho.**

**b) Acompanhamento das rotinas referente ao setor de frotas:**

- A liberação de manutenção da frota municipal ante a falta adequação das informações a serem alimentadas junto ao sistema de frotas e liberação para manutenção.

- Realização de pagamento dos empenhos com base nos orçamentos fornecidos pelas empresas devidamente licitadas sem o acompanhamento de orçamento oferecidos pelos Sistemas de Preços de Peças e Mão de Obra (AUDATEX) ou (TRAZ VALOR).

- Inconsistência em relação ao preenchimento de diário de bordo pelos servidores em relação ao uso de dos veículos oficiais.

- Inconsistência quanto ao fechamento mensal junto ao Tribunal de Contas havendo atrasos sem uma justificativa plausível.

- Falta de capacitação dos servidores

- Falta de estrutura mínima de pessoal para a devida realização das atividades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

**c)** Acompanhamento das rotinas realizadas junto ao setor tributário, bem como apontamento nas seguintes situações:

- Irregularidade na devida atualização e regularização dos cadastros em geral.
- Apontamento de renúncia de receita em relação a avaliação de imóveis para fins de emissão de ITBI, ante a falta de comissão de avaliação.
- Falta de planta genérica consequentemente irregularidade quanto ao valor cobrado a título de IPTU.
- Falta de rotinas em relação aos tramites de execução de dívida.
- Apontamento de renúncia de receita em relação ao controle e fiscalização da arrecadação do imposto ISS,
- Falta de capacitação e qualificação dos servidores que operam o setor tributário.
- Inexistência de Fiscal/Auditor tributário no setor.

**d)** Acompanhamento junto ao setor financeiro havendo necessidade de adequação nos seguintes pontos:

- Padronização e criação de rotina diária para conferência das conciliações bancárias.
- Aplicação correta de pagamentos quanto a ordem cronológica de pagamentos.

**e)** Acompanhamento quanto ao cumprimento da aplicação da lei 14.133/2021 junto ao setor de licitação, bem como a padronização de contratos e processos licitatórios em relação a nova lei.

**f)** Emissão de instruções normativas, pareceres e orientações afim de colaborar com o devido tramite legal dos atos administrativos quando necessário.

**g)** Acompanhamento junto a Secretaria de Saúde em relação as devidas prestações de contas junto ao TCE-Pr, acompanhamento na criação de manuais, acompanhamento na criação de POP's, acompanhamento nas rotinas diárias afim de corrigir e melhorar a pontuação em relação aos questionários anuais de prestação de contas.

**h)** Acompanhamento junto ao setor de patrimônio bem como a necessidade de adequação em relação aos seguintes pontos:

- Atualização cadastral das informações em relação aos bens patrimoniais.
- Acompanhamento concreto e fiscalização rotineira quanto aos bens patrimoniais de cada setor conforme consta em cada ficha existente de controle de bens.

**i)** Acompanhamento em relação aos desvios de função dos servidores públicos, bem como a orientação para que o Recursos Humanos e o Gabinete façam os devidos remanejamentos afim de sanar irregularidades em questão.

**j)** Acompanhamento e fiscalização quanto ao melhoramento e aperfeiçoamento do site do município e portal da transparência.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

k) Acompanhamento e fiscalização do setor de engenharia, visto que há inconsistência quanto ao uso e alimentação do sistema municipal de obras interferindo diretamente na prestação de contas em relação as obras executadas no município e alimentação junto ao portal de transparência.

l) Cumprimento com as obrigações solicitadas pelos controles externos através do sistema CACO por meio de demanda ou pelos sistemas de Apontamentos Preliminares e através de ofícios enviados pelo Ministério Público do Paraná.

#### **4. verificação quanto a licitação e declaração ao tribunal de contas**

Foram realizados no ano de 2022 um total de 118 processos licitatórios englobando todas as modalidades, sendo elas pregão eletrônico, pregão presencial, inexigibilidade, dispensa, tomada de preço e incluindo processos revogados.

Destes processos foram realizados acompanhamentos por amostragem de 4 processos de inexigibilidade, 4 processos de dispensa, 3 processos de tomada de preço e 8 processos entre pregão eletrônico e pregão presencial, não havendo interferência por parte desta controladoria em relação ao processos acima mencionados vez que se tratava de recente nomeação ao cargo de controlador interno e havia a necessidade de entendimento sobre os tramites de cada modalidade e assim melhor aplicar o conhecimento obtido no ano de 2023.

Processos de inexigibilidade n°: 109,110,80 e108.

Processos de dispensa n°: 83,16,96 e 92.

Processos de tomada de preço n°: 74,58 e 32.

Processos pregão eletrônico e presencial n° 69,71,72,67,65,60,49,45,37.

#### **4.1- Análise e prestação de Contas de Repasses Governamentais para entidades filantrópicas sem fins lucrativos, autorizadas a funcionar por Leis Federais, Estaduais e Municipais**

As análises e conferências da prestação de contas das concessões foram efetuadas em 100% dos casos apresentados com o intuito de se verificar a correta aplicação das parcelas ao programa proposto pela entidade, a comprovação dos repasses mediante crédito em conta corrente da entidade, a evidência de sua contabilização nos registros contábeis da entidade, cuja verificação foi efetuada mediante apresentação das demonstrações financeiras de cada uma da entidade, devidamente assinadas por seus representantes e pelo contador da entidade.

#### **4.2 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:**

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN, sou da conclusão favorável quanto a este tópico.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

### **4.3 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.**

As publicações e inserções dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º e 2º semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF

### **5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4**

O trabalho de Controle Interno tem por objetivo garantir ao Município os instrumentos necessários para a obtenção da economicidade, da eficiência e da eficácia na gestão dos recursos públicos colocados à sua disposição, da mesma forma que garante ao Administrador Público o cumprimento das exigências legais e a otimização na aplicação dos recursos públicos.

Procurou-se conscientizar os servidores de que a utilização de controles internos para as atividades cotidianas da Administração Pública constitui relevante importância para o resultado final da gestão dos recursos públicos, bem como assegura o atendimento dos objetivos propostos pela Administração, no que diz respeito à legalidade dos atos e à legitimidade das operações.

O objetivo deste Controle Interno tem sido de orientação para que, de forma contínua, se busque a eficiência na gestão administrativa, trabalhando de forma concomitante junto com esta Administração.

Dessa forma, tem sido propostas medidas através de CI's, orientações, fiscalizações, instruções normativas, pareceres, entre outros meios a adoção de mecanismos com o objetivo de melhorar o gerenciamento, dar maior organização e agilidade e garantir a eficiência na gestão.

### **6. Síntese das avaliações**

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação (**)</b>
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	**
Eficácia da aplicação das políticas de governo	**
Estimativas da receita em bases conservadoras	**
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	**
Ações e programas do PPA previstos para o período	**
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	**
Medidas para cobrança da dívida ativa	**
Programação financeira e congelamento de dotações	**
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	**
Créditos especiais	**
Créditos extraordinários	**
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	**
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	**
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Decreto 006/2023
Composição	20
Funcionamento – regularidade das reuniões	**
Qualidade das informações prestadas	**
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 <b>(Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho).</b>	**
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022	** (90,68%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2022, de, no mínimo, 90% dos recursos do FUNDEB	**
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Decreto 086/2019
Composição	20
Funcionamento – regularidade das reuniões	**
Qualidade das Informações prestadas	**
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 <b>(Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho)</b>	**
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Lei 404/2016
Ato de nomeação dos membros	Decreto 215/2020
Composição	20
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	**
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	**
Limite de gastos	** (44,60%)
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	**
Limite da dívida consolidada	** (4,48%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	** (28,84%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	** (20,02%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

<b>Documentos que compõem a prestação de contas conforme nota técnica nº 16/2022- CGF/TCE-PR</b>	
Ofício assinado pelo Prefeito Municipal	
Declaração de ciência do relatório anual do controle interno	
Termo de confirmação de informação cadastrais	
Lei Municipal que institui ou atualiza o plano de equacionamento do déficit atuarial.	Não se aplica
Laudo Atuarial vigente no exercício a que se refere a prestação de contas.	Não se aplica
<b>Declaração de ciência do Chefe do Executivo do parecer do controle interno</b>	
Recebido em:	**28/03/2023

(\*) programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) avaliação = Regular, irregular ou Ressalva

### **7. Relação de servidores responsáveis pela resposta dos questionários referente ao PCA 2023.**

Foi encaminhado planilha do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em anexo contendo junto ao Termo de Confirmação de Informações Cadastrais todos os interlocutores responsáveis pela alimentação e respostas dos questionários referentes a PCA 2023.

### **8. Observações finais.**

- Necessidade de estruturação, adequação e capacitação do setor tributário afim de sanar possíveis irregularidades quanto a arrecadação municipal e evitar consequências em relação a LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, lei de improbidade administrativa.
- Necessidade de adequação e capacitação do setor de frotas afim de sanar possíveis irregularidades quanto a alimentação de informações em relação ao preenchimento correto de diário de bordo e adequação quanto aos tramites na realização de manutenção de veículos obedecendo principalmente o disposto na lei 4.320/64, mais especificamente em relação aos art.58 a 64 da lei.
- Necessidade de adequação e capacitação do setor de engenharia afim de alimentar corretamente informações quanto a prestação de contas das obras realizadas junto ao município.
- Necessidade de melhoramento estrutural do setor de patrimônio afim de regularizar e melhorar a fiscalização quanto ao uso correto dos bens patrimoniais e em caso de descarte realizar o devido tramite legal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

### **9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal**

Foram encaminhados os documentos constantes na cópia do ofício nº 76 de 2023 em anexo, cumprindo assim o determinado no art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2022, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pelo resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este parecer a **REGULARIDADE** com ressalvas da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sabáudia – Pr., 31 de março de 2023.